



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato CJF n. 018/2018, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a GRÁFICA E EDITORA IDEAL EIRELI, para prestação de serviços gráficos.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília - DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Exmo. Juiz Federal **MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**, brasileiro, CPF/MF n. 446.173.212-68, Carteira de Identidade n. 10100393-SSP/AM, residente em Brasília - DF, e a

GRÁFICA E EDITORA IDEAL EIRELI, CNPJ/MF n. 00.433.623/0001-58, com sede na Av. Brasília, Módulo A, BR 040 km, Número: 19, CEP 72.835-510, Parque Três Poderes, Luziânia - GO, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, o Senhor **JOÃO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, CPF/MF n. 023.463.891-53 e Carteira de Identidade n. 061.843 - SSP/DF, residente em Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**,

celebram o quinto termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0000366- 52.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste na alteração do Contrato CJF n. 018/2018, relativo à prestação de serviços gráficos, conforme a seguir:

- a) revisão contratual dos encargos sociais e trabalhistas, em face das alterações no Fator Acidentário de Prevenção (FAP), com efeitos a partir de 1º/1/2020, e da redução temporária das alíquotas de contribuição aos Serviços Sociais Autônomos, com efeitos de 1º/4/2020 a 30/6/2020;
- b) repactuação, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, com efeitos a partir de 1º/8/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Constituição Federal, art. 37, inciso XXI; Decreto n. 9.507/2018, art. 12; IN n. 05/2017, arts. 53 a 60; Lei n. 8.666/1993, art. 65, inciso II, alínea d, c/c § 5º; Medida Provisória n. 932, de 31 de março de 2020; Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 n. DF000455/2020; cláusula sexta do Contrato CJF n. 018/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3.1 Revisão dos encargos sociais e trabalhistas do Módulo 4 da Planilha de Custos e Formação de Preços, em face da alteração do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) para 1,0724, com efeitos a partir de 1º/1/2020.

3.1.1 Essa alteração gera, por conseguinte, diminuição no percentual do Risco Ambiental do Trabalho (RAT ajustado) de 2,21% para 2,14%, constante do Submódulo 4.1 da Planilha de Encargos, bem como redução no percentual total dos encargos sociais e trabalhistas de 73,42% para 73,34%, com efeitos a partir de 1º/1/2020.

3.2 Revisão dos encargos sociais e trabalhistas do Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários, nos termos do art. 1º, incisos II e III, da Medida Provisória n. 932, de 31 de março de 2020, em face das alterações dos seguintes percentuais:

a) redução temporária das alíquotas das contribuições aos Serviços Sociais Autônomos SESI/SESC, de 1,5% para 0,75%, e SENAI/SENAC, de 1% para 0,50%, com efeitos durante o período de 1º/4/2020 a 30/6/2020.

3.3 A alteração indicada no item anterior, gera, por conseguinte, as alterações a seguir:

- a) redução do percentual total do Submódulo 4.1 da Planilha de Custos e Formação de Preços, passando de 35,94% para 34,69%;
- b) redução do percentual de incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias no Submódulo 4.2 da Planilha de Custos e Formação de Preços, passando de 4,36% para 4,20%;
- c) redução do percentual de incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente no Submódulo 4.5 da Planilha de Custos e Formação de Preços, passando de 4,18% para 4,03%.

3.3.1 As alterações indicadas nas alíneas a, b e c do item 3.3 possuem efeitos financeiros entre 1º/4/2020 a 30/6/2020.

3.4 As alterações indicadas nos itens 3.2 e 3.3 implicam, conseqüentemente, na redução do percentual dos encargos sociais e trabalhistas de 73,34% para 71,80%, com efeitos no período de 1º/4/2020 a 30/6/2020.

3.5 A partir de 1º/7/2020, os percentuais SESI/SESC e SENAI/SENAC retornam aos valores de 1,5% e 1%, respectivamente, assim como os percentuais dos encargos previstos nos itens 3.3 e 3.4.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1 Repactuação, com efeitos a partir de 1º/8/2020, sobre a remuneração e os custos dos benefícios mensais e diários e demais componentes da Planilha de Custos e Formação de Preços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, número de registro no MTE DF 000455/2020, firmada entre o Sindicato das Indústrias Gráficas no Distrito Federal e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Distrito Federal, conforme a seguir:

- a) reajuste de 2,69% (dois inteiros e sessenta e nove centésimos), sobre os salários-base das categorias de Impressor em Off-Set, Cortador Gráfico, Bloquista/Acabador Gráfico e Editor Eletrônico/Diagramador, constantes do Módulo 1 da Planilha de Custos e Formação de Preços, nos termos da cláusula quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021;
- b) aumento do valor do adicional de insalubridade, Módulo 1 – Composição da Remuneração da Planilha de Custos e Formação de Preços, para R\$ 256,24 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), devido ao reajuste do salário normativo, previsto na cláusula terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021;
- c) alteração do valor unitário do auxílio-alimentação, referente ao Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários da Planilha de Custos e Formação de Preços, para R\$ 19,13 (dezenove reais e treze centavos), que, aplicado o desconto de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), fica totalizado em R\$ 17,23 (dezesete reais e vinte e três centavos), nos termos da cláusula décima quinta da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021;
- d) alteração da dedução legal do vale-transporte, em virtude do reajuste dos salários dos profissionais, constante do Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários da Planilha de Custos e Formação de Preços.

CLÁUSULA QUINTA– DO VALOR DO ADITIVO

5.1 O valor mensal estimado do contrato, para cobrir as despesas relativas à revisão e à repactuação, será o seguinte, conforme discriminado nos Anexos I a VI deste instrumento:

- a) **R\$ 55.683,17** (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), com efeitos a partir de 1º/1/2020;
- b) **R\$ 56.012,30** (cinquenta e seis mil, doze reais e trinta centavos), com efeitos a partir de 13/1/2020;
- c) **R\$ 55.992,97** (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), com efeitos a partir de 20/1/2020;
- d) **R\$ 55.565,29** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), com efeitos a partir de 1º/4/2020 a 30/6/2020;
- e) **R\$ 55.992,97** (cinquenta e seis mil, doze reais e trinta centavos), a partir de 1º/7/2020;
- f) **R\$ 57.343,54** (cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), com efeitos a partir de 1º/8/2020;
- g) **R\$ 66.722,39** (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), com efeitos a partir do acréscimo de 1 (posto) de Editor Eletrônico/Diagramador, conforme previsto na cláusula quinta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CJF n. 018/2018, no entanto, sem efetiva implementação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 168312, Natureza da Despesa – ND: 33.90.37.01.

6.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

8.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: sei-segraf@cjf.jus.br e sei-sumag@cjf.jus.br.

9.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Sócio-Gerente da Gráfica e Editora Ideal EIRELI

/
/
/

ANEXOS I A VI

ao Contrato CJF n. 018/2018, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a GRÁFICA E EDITORA IDEAL EIRELI, para prestação de serviços gráficos.

ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS

Profissional: IMPRESSOR EM OFF-SET

Quantidade de Postos de Trabalho: 02		A partir de 1º/1/2020						
Local de Prestação dos Serviços: SAAN, Quadra 1, Lotes 10/70, Brasília - DF								
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor (V.T.A) a partir de 1º/1/2020 (RAT ajustado)	Valor (V.T.A) a partir de 13/1/2020 (RAT ajustado e transporte - IV T.A.)	Valor (V.T.A) a partir de 20/1/2020 (RAT ajustado e transporte - IV T.A.)	Valor (V.T.A) de 1º/4/2020 a 30/6/2020 (MP 932)	Valor (V.T.A) a partir de 1º/7/2020 (fim da MP 932)	Valor (V.T.A) a partir de 1º/8/2020 (Repactuação)	Valor (V.T.A) a partir do acréscimo de 1 posto de editor - II T.A.	
Salário-Base	R\$ 4.455,25	R\$ 4.455,25	R\$ 4.455,25	R\$ 4.455,25	R\$ 4.455,25	R\$ 4.575,10	R\$ 4.575,10	
Adicional de insalubridade	R\$ 249,53	R\$ 249,53	R\$ 249,53	R\$ 249,53	R\$ 249,53	R\$ 256,24	R\$ 256,24	
Total da Remuneração	R\$ 4.704,78	R\$ 4.704,78	R\$ 4.704,78	R\$ 4.704,78	R\$ 4.704,78	R\$ 4.831,34	R\$ 4.831,34	
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
Transporte	R\$ 374,00	R\$ 411,40	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20	
Auxílio alimentação	R\$ 368,94	R\$ 368,94	R\$ 368,94	R\$ 368,94	R\$ 368,94	R\$ 379,06	R\$ 379,06	
Seguro de vida, invalidez e funeral	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução legal vale-transporte	R\$ (267,32)	R\$ (267,32)	R\$ (267,32)	R\$ (267,32)	R\$ (267,32)	R\$ (274,51)	R\$ (274,51)	
Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 475,62	R\$ 513,02	R\$ 510,82	R\$ 510,82	R\$ 510,82	R\$ 513,75	R\$ 513,75	
Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
Uniformes	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	
EPI	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	
Total de Insumos diversos	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
Total Encargos sociais e Trabalhistas	R\$ 3.450,49	R\$ 3.450,49	R\$ 3.450,49	R\$ 3.378,03	R\$ 3.450,49	R\$ 3.543,30	R\$ 3.543,30	
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
Custos Indiretos	7,10%	R\$ 630,90	R\$ 633,55	R\$ 633,40	R\$ 628,25	R\$ 633,40	R\$ 649,18	
Lucro	7,23%	R\$ 688,06	R\$ 690,96	R\$ 690,79	R\$ 685,18	R\$ 690,79	R\$ 708,00	
Tributos Federais (PIS/PASEP = 0,65% e COFINS = 3,0%)	3,65%	R\$ 407,75	R\$ 409,46	R\$ 409,36	R\$ 406,04	R\$ 409,36	R\$ 419,56	
ISS	5,00%	R\$ 558,56	R\$ 560,91	R\$ 560,77	R\$ 556,22	R\$ 560,77	R\$ 574,74	
Total Custos Indiretos		R\$ 2.285,27	R\$ 2.294,88	R\$ 2.294,32	R\$ 2.275,69	R\$ 2.294,32	R\$ 2.351,48	
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho	Valor (V.T.A) a partir de 1º/1/2020 (RAT ajustado)	Valor (V.T.A) a partir de 13/1/2020 (RAT ajustado e transporte - IV T.A.)	Valor (V.T.A) a partir de 20/1/2020 (RAT ajustado e transporte - IV T.A.)	Valor (V.T.A) de 1º/4/2020 a 30/6/2020 (MP 932)	Valor (V.T.A) a partir de 1º/7/2020 (fim da MP 932)	Valor (V.T.A) a partir de 1º/8/2020 (Repactuação)	Valor (V.T.A) a partir do acréscimo de 1 posto de editor - II T.A.	
A - Módulo 1: Composição da Remuneração	R\$ 4.704,78	R\$ 4.704,78	R\$ 4.704,78	R\$ 4.704,78	R\$ 4.704,78	R\$ 4.831,34	R\$ 4.831,34	
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	R\$ 475,62	R\$ 513,02	R\$ 510,82	R\$ 510,82	R\$ 510,82	R\$ 513,75	R\$ 513,75	
C - Módulo 3: Insumos Diversos	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 3.450,49	R\$ 3.450,49	R\$ 3.450,49	R\$ 3.378,03	R\$ 3.450,49	R\$ 3.543,30	R\$ 3.543,30	
Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 8.885,89	R\$ 8.923,29	R\$ 8.921,09	R\$ 8.848,63	R\$ 8.921,09	R\$ 9.143,39	R\$ 9.143,39	
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 2.285,27	R\$ 2.294,88	R\$ 2.294,32	R\$ 2.275,69	R\$ 2.294,32	R\$ 2.351,48	R\$ 2.351,48	
Valor do Posto de Trabalho	R\$ 11.171,16	R\$ 11.218,17	R\$ 11.215,41	R\$ 11.124,32	R\$ 11.215,41	R\$ 11.494,87	R\$ 11.494,87	
Quantidade de Postos	2	2	2	2	2	2	2	
Total Mensal do Posto de Trabalho (Impressor off-set)	R\$ 22.342,32	R\$ 22.436,34	R\$ 22.430,82	R\$ 22.248,64	R\$ 22.430,82	R\$ 22.989,74	R\$ 22.989,74	

Profissional: CORTADOR GRÁFICO

Quantidade de Postos de Trabalho: 01

A partir de 1º/1/2020

Local de Prestação dos Serviços: SAAN, Quadra 1, Lotes 10/70, Brasília - DF

Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor (V.T.A) a partir de 1º/1/2020 (RAT ajustado)	Valor (V.T.A) a partir de 13/1/2020 (RAT ajustado e transporte - IV T.A.)	Valor (V.T.A) a partir de 20/1/2020 (RAT ajustado e transporte - IV T.A.)	Valor (V.T.A) de 1º/4/2020 a 30/6/2020 (MP 932)	Valor (V.T.A) a partir de 1º/7/2020 (fim da MP 932)	Valor (V.T.A) a partir de 1º/8/2020 (Repactuação)	Valor (V.T.A) a partir do acréscimo de 1 posto de editor - II T.A.
Salário-base	R\$ 2.847,70	R\$ 2.847,70	R\$ 2.847,70	R\$ 2.847,70	R\$ 2.847,70	R\$ 2.924,30	R\$ 2.924,30
Adicional de insalubridade	R\$ 249,53	R\$ 249,53	R\$ 249,53	R\$ 249,53	R\$ 249,53	R\$ 256,24	R\$ 256,24
Total da Remuneração	R\$ 3.097,23	R\$ 3.097,23	R\$ 3.097,23	R\$ 3.097,23	R\$ 3.097,23	R\$ 3.180,54	R\$ 3.180,54
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Transporte	R\$ 374,00	R\$ 411,40	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
Auxílio alimentação	R\$ 368,94	R\$ 368,94	R\$ 368,94	R\$ 368,94	R\$ 368,94	R\$ 379,06	R\$ 379,06
Seguro de vida, invalidez e funeral	-	-	-	-	-	-	-
Dedução legal vale-transporte	R\$ (170,86)	R\$ (170,86)	R\$ (170,86)	R\$ (170,86)	R\$ (170,86)	R\$ (175,46)	R\$ (175,46)
Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 572,08	R\$ 609,48	R\$ 607,28	R\$ 607,28	R\$ 607,28	R\$ 612,80	R\$ 612,80
Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Uniformes	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00
EPI	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
Total de Insumos diversos	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Total Encargos sociais e Trabalhistas	R\$ 2.271,51	R\$ 2.271,51	R\$ 2.271,51	R\$ 2.223,81	R\$ 2.271,51	R\$ 2.332,61	R\$ 2.332,61
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Custos Indiretos	7,10%	R\$ 439,90	R\$ 442,56	R\$ 442,40	R\$ 439,02	R\$ 442,40	R\$ 453,05
Lucro	7,23%	R\$ 479,76	R\$ 482,66	R\$ 482,49	R\$ 478,80	R\$ 482,49	R\$ 494,10
Tributos Federais (PIS/PASEP = 0,65% e COFINS = 3,0%)	3,65%	R\$ 284,32	R\$ 286,03	R\$ 285,93	R\$ 283,74	R\$ 285,93	R\$ 292,81
ISS	5,00%	R\$ 389,46	R\$ 391,81	R\$ 391,68	R\$ 388,68	R\$ 391,68	R\$ 401,10
Total Custos Indiretos		R\$ 1.593,44	R\$ 1.603,06	R\$ 1.602,50	R\$ 1.590,24	R\$ 1.602,50	R\$ 1.641,06
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho	Valor (V.T.A) a partir de 1º/1/2020 (RAT ajustado)	Valor (V.T.A) a partir de 13/1/2020 (RAT ajustado e transporte - IV T.A.)	Valor (V.T.A) a partir de 20/1/2020 (RAT ajustado e transporte - IV T.A.)	Valor (V.T.A) de 1º/4/2020 a 30/6/2020 (MP 932)	Valor (V.T.A) a partir de 1º/7/2020 (fim da MP 932)	Valor (V.T.A) a partir de 1º/8/2020 (Repactuação)	Valor (V.T.A) a partir do acréscimo de 1 posto de editor - II T.A.
A - Módulo 1: Composição da Remuneração	R\$ 3.097,23	R\$ 3.097,23	R\$ 3.097,23	R\$ 3.097,23	R\$ 3.097,23	R\$ 3.180,54	R\$ 3.180,54
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	R\$ 572,08	R\$ 609,48	R\$ 607,28	R\$ 607,28	R\$ 607,28	R\$ 612,80	R\$ 612,80
C - Módulo 3: Insumos Diversos	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.271,51	R\$ 2.271,51	R\$ 2.271,51	R\$ 2.223,81	R\$ 2.271,51	R\$ 2.332,61	R\$ 2.332,61
Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 6.195,82	R\$ 6.233,22	R\$ 6.231,02	R\$ 6.183,32	R\$ 6.231,02	R\$ 6.380,95	R\$ 6.380,95
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.593,44	R\$ 1.603,06	R\$ 1.602,50	R\$ 1.590,24	R\$ 1.602,50	R\$ 1.641,06	R\$ 1.641,06
Valor do Posto de Trabalho	R\$ 7.789,26	R\$ 7.836,28	R\$ 7.833,52	R\$ 7.773,56	R\$ 7.833,52	R\$ 8.022,01	R\$ 8.022,01
Quantidade de Postos	1	1	1	1	1	1	1
Total Mensal do Posto de Trabalho (Cortador Gráfico)	R\$ 7.789,26	R\$ 7.836,28	R\$ 7.833,52	R\$ 7.773,56	R\$ 7.833,52	R\$ 8.022,01	R\$ 8.022,01

Profissional: BLOQUISTA/ACABADOR GRÁFICO

Quantidade de Postos de Trabalho: 03

A partir de 1º/1/2020

Local de Prestação dos Serviços: SAAN, Quadra 1, Lotes 10/70, Brasília - DF

Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor (V.T.A) a partir de 1º/1/2020 (RAT ajustado)	Valor (V.T.A) a partir de 13/1/2020 (RAT ajustado e transporte - IV T.A.)	Valor (V.T.A) a partir de 20/1/2020 (RAT ajustado e transporte - IV T.A.)	Valor (V.T.A) de 1º/4/2020 a 30/6/2020 (MP 932)	Valor (V.T.A) a partir de 1º/7/2020 (fim da MP 932)	Valor (V.T.A) a partir de 1º/8/2020 (Repactuação)	Valor (V.T.A) a partir do acréscimo de 1 posto de editor - II T.A.
Salário-base	R\$ 1.699,41	R\$ 1.699,41	R\$ 1.699,41	R\$ 1.699,41	R\$ 1.699,41	R\$ 1.745,12	R\$ 1.745,12
Adicional de insalubridade	R\$ 249,53	R\$ 249,53	R\$ 249,53	R\$ 249,53	R\$ 249,53	R\$ 256,24	R\$ 256,24
Total da Remuneração	R\$ 1.948,94	R\$ 1.948,94	R\$ 1.948,94	R\$ 1.948,94	R\$ 1.948,94	R\$ 2.001,36	R\$ 2.001,36
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Transporte	R\$ 374,00	R\$ 411,40	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
Auxílio alimentação	R\$ 368,94	R\$ 368,94	R\$ 368,94	R\$ 368,94	R\$ 368,94	R\$ 379,06	R\$ 379,06
Seguro de vida, invalidez e funeral	-	-	-	-	-	-	-
Dedução legal vale-transporte	R\$ (16,99)	R\$ (16,99)	R\$ (16,99)	R\$ (16,99)	R\$ (16,99)	R\$ (17,45)	R\$ (17,45)
Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 725,95	R\$ 763,35	R\$ 761,15	R\$ 761,15	R\$ 761,15	R\$ 770,81	R\$ 770,81
Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Uniformes	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00
EPI	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
Total de Insumos diversos	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Total Encargos sociais e Trabalhistas	R\$ 1.429,35	R\$ 1.429,35	R\$ 1.429,35	R\$ 1.399,34	R\$ 1.429,35	R\$ 1.467,80	R\$ 1.467,80
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Custos Indiretos	7,10%	R\$ 309,51	R\$ 312,16	R\$ 312,01	R\$ 309,87	R\$ 312,01	R\$ 319,14
Lucro	7,23%	R\$ 337,55	R\$ 340,45	R\$ 340,28	R\$ 337,95	R\$ 340,28	R\$ 348,06
Tributos Federais (PIS/PASEP = 0,65% e COFINS = 3,0%)	3,65%	R\$ 200,03	R\$ 201,75	R\$ 201,65	R\$ 200,27	R\$ 201,65	R\$ 206,26
ISS	5,00%	R\$ 274,02	R\$ 276,37	R\$ 276,23	R\$ 274,34	R\$ 276,23	R\$ 282,55
Total Custos Indiretos		R\$ 1.121,11	R\$ 1.130,73	R\$ 1.130,17	R\$ 1.122,43	R\$ 1.130,17	R\$ 1.156,01
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho	Valor (V.T.A) a partir de 1º/1/2020 (RAT ajustado)	Valor (V.T.A) a partir de 13/1/2020 (RAT ajustado e transporte - IV T.A.)	Valor (V.T.A) a partir de 20/1/2020 (RAT ajustado e transporte - IV T.A.)	Valor (V.T.A) de 1º/4/2020 a 30/6/2020 (MP 932)	Valor (V.T.A) a partir de 1º/7/2020 (fim da MP 932)	Valor (V.T.A) a partir de 1º/8/2020 (Repactuação)	Valor (V.T.A) a partir do acréscimo de 1 posto de editor - II T.A.
A - Módulo 1: Composição da Remuneração	R\$ 1.948,94	R\$ 1.948,94	R\$ 1.948,94	R\$ 1.948,94	R\$ 1.948,94	R\$ 2.001,36	R\$ 2.001,36
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	R\$ 725,95	R\$ 763,35	R\$ 761,15	R\$ 761,15	R\$ 761,15	R\$ 770,81	R\$ 770,81
C - Módulo 3: Insumos Diversos	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.429,35	R\$ 1.429,35	R\$ 1.429,35	R\$ 1.399,34	R\$ 1.429,35	R\$ 1.467,80	R\$ 1.467,80
Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 4.359,24	R\$ 4.396,64	R\$ 4.394,44	R\$ 4.364,43	R\$ 4.394,44	R\$ 4.494,97	R\$ 4.494,97
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.121,11	R\$ 1.130,73	R\$ 1.130,17	R\$ 1.122,43	R\$ 1.130,17	R\$ 1.156,01	R\$ 1.156,01
Valor do Posto de Trabalho	R\$ 5.480,35	R\$ 5.527,37	R\$ 5.524,61	R\$ 5.486,86	R\$ 5.524,61	R\$ 5.650,98	R\$ 5.650,98
Quantidade de Postos	3	3	3	3	3	3	3
Total Mensal do Posto de Trabalho (Bloquista/Acabador Gráfico)	R\$ 16.441,05	R\$ 16.582,11	R\$ 16.573,83	R\$ 16.460,58	R\$ 16.573,83	R\$ 16.952,94	R\$ 16.952,94

Profissional: EDITOR ELETRÔNICO/DIAGRAMADOR

Quantidade de Postos de Trabalho: 01

A partir de 1º/1/2020

Local de Prestação dos Serviços: SCES, Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Brasília - DF

Acréscimo de 1 (um) posto

Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor (V.T.A) a partir de 1º/1/2020 (RAT ajustado)	Valor (V.T.A) a partir de 13/1/2020 (RAT ajustado e transporte)	Valor (V.T.A) a partir de 20/1/2020 (RAT ajustado e transporte)	Valor (V.T.A) de 1º/4/2020 a 30/6/2020 (MP 932)	Valor (V.T.A) a partir de 1º/7/2020 (fim da MP 932)	Valor (V.T.A) a partir de 1º/8/2020 (repactuação)	Valor (V.T.A) a partir do acréscimo de 1 posto de editor	
Salário-base	R\$ 3.734,24	R\$ 3.734,24	R\$ 3.734,24	R\$ 3.734,24	R\$ 3.734,24	R\$ 3.834,69	R\$ 3.834,69	
Total da Remuneração	R\$ 3.734,24	R\$ 3.734,24	R\$ 3.734,24	R\$ 3.734,24	R\$ 3.734,24	R\$ 3.834,69	R\$ 3.834,69	
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
Transporte	R\$ 374,00	R\$ 411,40	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20	
Auxílio alimentação	R\$ 368,94	R\$ 368,94	R\$ 368,94	R\$ 368,94	R\$ 368,94	R\$ 379,06	R\$ 379,06	
Seguro de vida, invalidez e funeral	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução legal vale-transporte	R\$ (224,05)	R\$ (224,05)	R\$ (224,05)	R\$ (224,05)	R\$ (224,05)	R\$ (230,08)	R\$ (230,08)	
Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 518,89	R\$ 556,29	R\$ 554,09	R\$ 554,09	R\$ 554,09	R\$ 558,18	R\$ 558,18	
Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
Uniformes	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	
Total de Insumos diversos	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
Total Encargos sociais e Trabalhistas	R\$ 2.738,69	R\$ 2.738,69	R\$ 2.738,69	R\$ 2.681,18	R\$ 2.738,69	R\$ 2.812,36	R\$ 2.812,36	
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
Custos Indiretos	7,10%	R\$ 514,52	R\$ 517,18	R\$ 517,02	R\$ 512,94	R\$ 517,02	R\$ 529,68	
Lucro	7,23%	R\$ 561,14	R\$ 564,04	R\$ 563,87	R\$ 559,42	R\$ 563,87	R\$ 577,67	
Tributos Federais (PIS/PASEP = 0,65% e COFINS = 3,0%)	3,65%	R\$ 332,53	R\$ 334,25	R\$ 334,15	R\$ 331,51	R\$ 334,15	R\$ 342,33	
ISS	5,00%	R\$ 455,53	R\$ 457,88	R\$ 457,74	R\$ 454,13	R\$ 457,74	R\$ 468,94	
Total Custos Indiretos		R\$ 1.863,72	R\$ 1.873,35	R\$ 1.872,78	R\$ 1.858,00	R\$ 1.872,78	R\$ 1.918,62	
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor (V.T.A) a partir de 1º/1/2020 (RAT ajustado)	Valor (V.T.A) a partir de 13/1/2020 (RAT ajustado e transporte)	Valor (V.T.A) a partir de 20/1/2020 (RAT ajustado e transporte)	Valor (V.T.A) de 1º/4/2020 a 30/6/2020 (MP 932)	Valor (V.T.A) a partir de 1º/7/2020 (fim da MP 932)	Valor (V.T.A) a partir de 1º/8/2020 (repactuação)	Valor (V.T.A) a partir do acréscimo de 1 posto de editor
A - Módulo 1: Composição da Remuneração		R\$ 3.734,24	R\$ 3.734,24	R\$ 3.734,24	R\$ 3.734,24	R\$ 3.734,24	R\$ 3.834,69	
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários		R\$ 518,89	R\$ 556,29	R\$ 554,09	R\$ 554,09	R\$ 554,09	R\$ 558,18	
C - Módulo 3: Insumos Diversos		R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 2.738,69	R\$ 2.738,69	R\$ 2.738,69	R\$ 2.681,18	R\$ 2.738,69	R\$ 2.812,36	
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 7.246,82	R\$ 7.284,22	R\$ 7.282,02	R\$ 7.224,51	R\$ 7.282,02	R\$ 7.460,23	
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.863,72	R\$ 1.873,35	R\$ 1.872,78	R\$ 1.858,00	R\$ 1.872,78	R\$ 1.918,62	
Valor do Posto de Trabalho		R\$ 9.110,54	R\$ 9.157,57	R\$ 9.154,80	R\$ 9.082,51	R\$ 9.154,80	R\$ 9.378,85	
Quantidade de Postos		1	1	1	1	1	2	
Total Mensal do Posto de Trabalho (Editor Eletrônico/Diagramador)		R\$ 9.110,54	R\$ 9.157,57	R\$ 9.154,80	R\$ 9.082,51	R\$ 9.154,80	R\$ 9.378,85	

ANEXO II - TABELA DE ENCARGOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2018 - CJF (a partir de 1º/1/2020) - GRÁFICA E EDITORA IDEAL EIRELI			
4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	2,14	Ajustado conforme RAT SEFIP anexada.
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
		35,94	

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Adicional de Férias	3,03	art. 7º, Inciso XVII da CF
Subtotal		12,12	
C	Incidência 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,36	
		16,48	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,03	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT
B	Incidência 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01	
		0,04	
4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Indenização Adicional	0,03	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0001	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	0,194	Art. 477,487,488 e 491 da CLT, art. 7º, Inciso XXI da CF. redução para 0,194% a partir de um ano de vigência do cotntrato.
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,08	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01	Art. 18, § 1º, da Lei n.8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
		5,09	

4.5	Composição custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias e terço constitucional	9,09	Art. 7º, XVII. CF/88
B	Ausência por doença	1,66	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,02	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,82	Art. 473 da CLT
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
	Subtotal	11,62	
G	Incidência 4.1 sobre o custo de reposição	4,18	
		15,80	
	Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	35,94	
4.2	13º Salário + Adicional de férias	16,48	
4.3	Afastamento Maternidade	0,04	
4.4	Custo de Rescisão	5,09	
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,80	
		73,34	
5	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%	
A	Custos indiretos/despesas administrativas	7,10	
B	Lucro	7,23	
	PIS	0,65	
	COFINS	3,00	
	ISSQN	5,00	
	IMPOSTOS (SOMATÓRIO)	8,65	

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2018 - CJF (de 1º/4/2020 a 30/6/2020) - GRÁFICA E EDITORA IDEAL EIRELI

4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	0,75	Medida Provisória n. 932, de 31 de março de 2020
C	SENAI OU SENAC	0,50	Medida Provisória n. 932, de 31 de março de 2020
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	2,14	Ajustado conforme RAT SEFIP anexada.
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
		34,69	

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Adicional de Férias	3,03	art. 7º, Inciso XVII da CF
	Subtotal	12,12	
C	Incidência 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,20	
		16,32	

4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,03	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT
B	Incidência 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01	
		0,04	
4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Indenização Adicional	0,03	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0001	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	0,194	Art. 477,487,488 e 491 da CLT, art. 7º, Inciso XXI da CF. redução para 0,194% a partir de um ano de vigência do contrato.
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,08	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01	Art. 18, § 1º, da Lei n.8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
		5,09	
4.5	Composição custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias e terço constitucional	9,09	Art. 7º, XVII. CF/88
B	Ausência por doença	1,66	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,02	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,82	Art. 473 da CLT
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
	Subtotal	11,62	
G	Incidência 4.1 sobre o custo de reposição	4,03	
		15,65	
Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas		%	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	34,69	
4.2	13º Salário + Adicional de férias	16,32	
4.3	Afastamento Maternidade	0,04	
4.4	Custo de Rescisão	5,09	
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,65	
		71,80	
5	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%	
A	Custos indiretos/despesas administrativas	7,10	
B	Lucro	7,23	
	PIS	0,65	
	COFINS	3,00	
	ISSQN	5,00	
	IMPOSTOS (SOMATÓRIO)	8,65	

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2018 - CJF (a partir de 1º/7/2020) - GRÁFICA E EDITORA IDEAL EIRELI			
4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	2,14	Ajustado conforme RAT SEFIP anexada.
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
		35,94	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Adicional de Férias	3,03	art. 7º, Inciso XVII da CF
	Subtotal	12,12	
C	Incidência 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,36	
		16,48	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,03	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT
B	Incidência 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01	
		0,04	
4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Indenização Adicional	0,03	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0001	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	0,194	Art. 477,487,488 e 491 da CLT, art. 7º, Inciso XXI da CF. redução para 0,194% a partir de um ano de vigência do contrato.
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,08	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01	Art. 18, § 1º, da Lei n.8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
		5,09	

4.5	Composição custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias e terço constitucional	9,09	Art. 7º, XVII. CF/88
B	Ausência por doença	1,66	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,02	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,82	Art. 473 da CLT
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
	Subtotal	11,62	
G	Incidência 4.1 sobre o custo de reposição	4,18	
		15,80	
	Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	35,94	
4.2	13º Salário + Adicional de férias	16,48	
4.3	Afastamento Maternidade	0,04	
4.4	Custo de Rescisão	5,09	
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,80	
		73,34	
5	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%	
A	Custos indiretos/despesas administrativas	7,10	
B	Lucro	7,23	
	PIS	0,65	
	COFINS	3,00	
	ISSQN	5,00	
	IMPOSTOS (SOMATÓRIO)	8,65	

ANEXO III - VALE TRANSPORTE

VALE TRANSPORTE (V T.A, a partir de 1º/1/2020)

Categoria	Salário-Base	Dias Trabalhados/ Mês	Custo do Vale-Transporte	6% Salário-Base*	Custo/Mês
Impressor em OFF SET	R\$ 4.455,25	22	R\$ 374,00	R\$ 267,32	R\$ 106,68
Cortador Gráfico	R\$ 2.847,70	22	R\$ 374,00	R\$ 170,86	R\$ 203,14
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 1.699,41	22	R\$ 374,00	R\$ 16,99	R\$ 357,01
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 3.734,24	22	R\$ 374,00	R\$ 224,05	R\$ 149,95

Quadro 02 - Tarifas vale-transporte

Categoria	Valor Tarifa Casa-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-CJF	Valor Tarifa CJF-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-Casa	Custo Unitário do Vale-Transporte/Dia
Impressor em OFF SET	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Cortador Gráfico	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00

VALE TRANSPORTE (V T.A, a partir de 13/1/2020)

Categoria	Salário-Base	Dias Trabalhados/ Mês	Custo do Vale-Transporte	6% Salário-Base*	Custo/Mês
Impressor em OFF SET	R\$ 4.455,25	22	R\$ 411,40	R\$ 267,32	R\$ 144,08
Cortador Gráfico	R\$ 2.847,70	22	R\$ 411,40	R\$ 170,86	R\$ 240,54
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 1.699,41	22	R\$ 411,40	R\$ 16,99	R\$ 394,41
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 3.734,24	22	R\$ 411,40	R\$ 224,05	R\$ 187,35

Quadro 02 - Tarifas vale-transporte

Categoria	Valor Tarifa Casa-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-CJF	Valor Tarifa CJF-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-Casa	Custo Unitário do Vale-Transporte/Dia
Impressor em OFF SET	R\$ 5,50	R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 5,50	R\$ 18,70
Cortador Gráfico	R\$ 5,50	R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 5,50	R\$ 18,70
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 5,50	R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 5,50	R\$ 18,70
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 5,50	R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 5,50	R\$ 18,70

VALE TRANSPORTE (V T.A, a partir de 20/1/2020)

Categoria	Salário-Base	Dias Trabalhados/Mês	Custo do Vale-Transporte	6% Salário-Base*	Custo/Mês
Impressor em OFF SET	R\$ 4.455,25	22	R\$ 409,20	R\$ 267,32	R\$ 141,88
Cortador Gráfico	R\$ 2.847,70	22	R\$ 409,20	R\$ 170,86	R\$ 238,34
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 1.699,41	22	R\$ 409,20	R\$ 16,99	R\$ 392,21
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 3.734,24	22	R\$ 409,20	R\$ 224,05	R\$ 185,15

Quadro 02 - Tarifas vale-transporte

Categoria	Valor Tarifa Casa-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-CJF	Valor Tarifa CJF-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-Casa	Custo Unitário do Vale-Transporte/Dia
Impressor em OFF SET	R\$ 5,50	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 5,50	R\$ 18,60
Cortador Gráfico	R\$ 5,50	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 5,50	R\$ 18,60
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 5,50	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 5,50	R\$ 18,60
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 5,50	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 5,50	R\$ 18,60

VALE TRANSPORTE (V T.A, a partir do acréscimo de 1 posto de editor)

Categoria	Salário-Base	Dias Trabalhados/Mês	Custo do Vale-Transporte	6% Salário-Base*	Custo/Mês
Impressor em OFF SET	R\$ 4.455,25	22	R\$ 409,20	R\$ 267,32	R\$ 141,88
Cortador Gráfico	R\$ 2.847,70	22	R\$ 409,20	R\$ 170,86	R\$ 238,34
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 1.699,41	22	R\$ 409,20	R\$ 16,99	R\$ 392,21
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 3.734,24	22	R\$ 409,20	R\$ 224,05	R\$ 185,15

Quadro 02 - Tarifas vale-transporte

Categoria	Valor Tarifa Casa-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-CJF	Valor Tarifa CJF-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-Casa	Custo Unitário do Vale-Transporte/Dia
Impressor em OFF SET	R\$ 5,50	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 5,50	R\$ 18,60
Cortador Gráfico	R\$ 5,50	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 5,50	R\$ 18,60
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 5,50	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 5,50	R\$ 18,60
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 5,50	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 5,50	R\$ 18,60

ANEXO IV - UNIFORMES

CATEGORIA PROFISSIONAL: IMPRESSOR, CORTADOR E BLOQUISTA					
Especificação/Discriminação	Quantidade Funcionário	Quantidade Edital	Quantidade (20 meses)	Estimativa Custo Unitário	Custo Total
Calça- Jeans azul. Confeccionada em tecido algodão poliéster, tipo brim, padrão ou similar.	6	4	48	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
Camisa - 100% algodão - tipo gola polo com 02 (dois) botões, manga curta, bolso lado esquerdo.	6	8	96	R\$ 54,50	R\$ 5.232,00
Sapato - Modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante.	6	4	36	R\$ 338,00	R\$ 12.168,00
Meias - 100% algodão	6	8	96	R\$ 10,00	R\$ 960,00
Total					R\$ 21.960,00
CATEGORIA PROFISSIONAL: EDITOR ELETRÔNICO/ DIAGRAMADOR					
Especificação/Discriminação	Quantidade Funcionário	Quantidade Edital	Quantidade (20 meses)	Estimativa Custo Unitário	Custo Total
Calça social - com dois bolsos na frente tipo faca e dois bolsos traseiros.	1	8	16	R\$ 93,00	R\$ 1.488,00
Camisa social em tecido, gola com entretela, 100% algodão.	1	4	8	R\$ 79,00	R\$ 632,00
Sapato - Modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante.	1	4	6	R\$ 338,00	R\$ 2.028,00
Meia social	1	8	16	R\$ 8,00	R\$ 128,00
Paletó - em tecido de microfibra, externo e interno 100% poliéster, sendo o paletó forrado internamente, inclusive manga em tecido tipo cetim.	1	4	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
Gravata: em tecido 100% poliéster.	1	4	8	R\$ 34,75	R\$ 278,00
Total					R\$ 5.754,00

UNIFORMES A SEREM FORNECIDOS (a partir do acréscimo de 1 posto de editor)

CATEGORIA PROFISSIONAL: IMPRESSOR, CORTADOR E BLOQUISTA					
Especificação/Discriminação	Quantidade Funcionário	Quantidade Edital	Quantidade (20 meses)	Estimativa Custo Unitário	Custo Total
Calça- Jeans azul. Confeccionada em tecido algodão poliéster, tipo brim, padrão ou similar.	6	4	48	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
Camisa - 100% algodão - tipo gola polo com 02 (dois) botões, manga curta, bolso lado esquerdo.	6	8	96	R\$ 54,50	R\$ 5.232,00
Sapato - Modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante.	6	4	36	R\$ 338,00	R\$ 12.168,00
Meias - 100% algodão	6	8	96	R\$ 10,00	R\$ 960,00
Total					R\$ 21.960,00
CATEGORIA PROFISSIONAL: EDITOR ELETRÔNICO/ DIAGRAMADOR					
Especificação/Discriminação	Quantidade Funcionário	Quantidade	Quantidade (20 meses)	Estimativa Custo Unitário	Custo Total
Calça social - com dois bolsos na frente tipo faca e dois bolsos traseiros.	2	16	32	R\$ 93,00	R\$ 2.976,00
Camisa social em tecido, gola com entretela, 100% algodão.	2	8	16	R\$ 79,00	R\$ 1.264,00
Sapato - Modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante.	2	8	12	R\$ 338,00	R\$ 4.056,00
Meia social	2	16	32	R\$ 8,00	R\$ 256,00
Paletô - em tecido de microfibra, externo e interno 100% poliéster, sendo o paletô forrado internamente, inclusive manga em tecido tipo cetim.	2	8	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
Gravata: em tecido 100% poliéster.	2	8	16	R\$ 34,75	R\$ 556,00
Total					R\$ 11.508,00

ANEXO V**EQUIPAMENTOS DE EPI A SEREM FORNECIDOS**

Especificação/Discriminação	Qtd Funcionário	Qtd Edital	Qtd (20 meses)	Estimativa Custo Unitário	Custo Total
Respirador Contra Vapores Orgânicos e Químicos	6	1	20	R\$ 106,90	R\$ 2.138,00
Filtro Não Previsto no Edital	6		40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
Máscara Descartável Contra Poeira	6	2	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
Protetor Auricular Tipo Plug	6	2	20	R\$ 7,49	R\$ 149,80
Óculos de Segurança	6	2	20	R\$ 8,58	R\$ 171,60
Protetor Auditivo Circum Auricular Tipo Concha	2	1	8	R\$ 66,90	R\$ 535,20
Luvas Látex Nitrílico, Resistente a Prod. Químicos	6	7	56	R\$ 10,49	R\$ 587,44
Creme Silicone para Mãos Conforme (Impressor)	2		20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
Total					R\$ 8.640,04

ANEXO VI - RESUMO

RESUMO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS							
(a partir de 1º/1/2020 - Alteração RAT)							
Item	Categoria	Quantidade Postos	Salário-base	Adicional Insalubridade	Remuneração Mensal	Valor Unitário Mensal	Total Mensal
1	Impressor em Off-Set	2	R\$ 4.455,25	R\$ 249,53	R\$ 4.704,78	R\$ 11.171,16	R\$ 22.342,32
2	Cortador Gráfico	1	R\$ 2.847,70	R\$ 249,53	R\$ 3.097,23	R\$ 7.789,26	R\$ 7.789,26
3	Bloquista/Acabador Gráfico	3	R\$ 1.699,41	R\$ 249,53	R\$ 1.948,94	R\$ 5.480,35	R\$ 16.441,05
4	Editor/Diagramador	1	R\$ 3.734,24	R\$ -	R\$ 3.734,24	R\$ 9.110,54	R\$ 9.110,54
Total Mensal							R\$ 55.683,17

RESUMO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS							
(a partir de 13/1/2020 - Alteração RAT e transporte)							
Item	Categoria	Quantidade Postos	Salário-base	Adicional Insalubridade	Remuneração Mensal	Valor Unitário Mensal	Total Mensal
1	Impressor em Off-Set	2	R\$ 4.455,25	R\$ 249,53	R\$ 4.704,78	R\$ 11.218,17	R\$ 22.436,34
2	Cortador Gráfico	1	R\$ 2.847,70	R\$ 249,53	R\$ 3.097,23	R\$ 7.836,28	R\$ 7.836,28
3	Bloquista/Acabador Gráfico	3	R\$ 1.699,41	R\$ 249,53	R\$ 1.948,94	R\$ 5.527,37	R\$ 16.582,11
4	Editor/Diagramador	1	R\$ 3.734,24	R\$ -	R\$ 3.734,24	R\$ 9.157,57	R\$ 9.157,57
Total Mensal							R\$ 56.012,30

RESUMO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS							
(a partir de 20/1/2020 - Alteração RAT e transporte)							
Item	Categoria	Quantidade Postos	Salário-base	Adicional Insalubridade	Remuneração Mensal	Valor Unitário Mensal	Total Mensal
1	Impressor em Off-Set	2	R\$ 4.455,25	R\$ 249,53	R\$ 4.704,78	R\$ 11.215,41	R\$ 22.430,82
2	Cortador Gráfico	1	R\$ 2.847,70	R\$ 249,53	R\$ 3.097,23	R\$ 7.833,52	R\$ 7.833,52
3	Bloquista/Acabador Gráfico	3	R\$ 1.699,41	R\$ 249,53	R\$ 1.948,94	R\$ 5.524,61	R\$ 16.573,83
4	Editor/Diagramador	1	R\$ 3.734,24	R\$ -	R\$ 3.734,24	R\$ 9.154,80	R\$ 9.154,80
Total Mensal							R\$ 55.992,97

RESUMO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS							
(de 1º/4/2020 a 30/6/2020 - Medida Provisória n. 932/2020)							
Item	Categoria	Quantidade Postos	Salário-base	Adicional Insalubridade	Remuneração Mensal	Valor Unitário Mensal	Total Mensal
1	Impressor em Off-Set	2	R\$ 4.455,25	R\$ 249,53	R\$ 4.704,78	R\$ 11.124,32	R\$ 22.248,64
2	Cortador Gráfico	1	R\$ 2.847,70	R\$ 249,53	R\$ 3.097,23	R\$ 7.773,56	R\$ 7.773,56
3	Bloquista/Acabador Gráfico	3	R\$ 1.699,41	R\$ 249,53	R\$ 1.948,94	R\$ 5.486,86	R\$ 16.460,58
4	Editor/Diagramador	1	R\$ 3.734,24	R\$ -	R\$ 3.734,24	R\$ 9.082,51	R\$ 9.082,51
Total Mensal							R\$ 55.565,29

RESUMO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS							
(a partir de 1º/7/2020 - Fim da Medida Provisória n. 932/2020)							
Item	Categoria	Quantidade Postos	Salário-base	Adicional Insalubridade	Remuneração Mensal	Valor Unitário Mensal	Total Mensal
1	Impressor em Off-Set	2	R\$ 4.455,25	R\$ 249,53	R\$ 4.704,78	R\$ 11.215,41	R\$ 22.430,82
2	Cortador Gráfico	1	R\$ 2.847,70	R\$ 249,53	R\$ 3.097,23	R\$ 7.833,52	R\$ 7.833,52
3	Bloquista/Acabador Gráfico	3	R\$ 1.699,41	R\$ 249,53	R\$ 1.948,94	R\$ 5.524,61	R\$ 16.573,83
4	Editor/Diagramador	1	R\$ 3.734,24	R\$ -	R\$ 3.734,24	R\$ 9.154,80	R\$ 9.154,80
Total Mensal							R\$ 55.992,97

RESUMO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS							
(a partir de 1º/8/2020 - Repactuação)							
Item	Categoria	Quantidade Postos	Salário-base	Adicional Insalubridade	Remuneração Mensal	Valor Unitário Mensal	Total Mensal
1	Impressor em Off-Set	2	R\$ 4.575,10	R\$ 256,24	R\$ 4.831,34	R\$ 11.494,87	R\$ 22.989,74
2	Cortador Gráfico	1	R\$ 2.924,30	R\$ 256,24	R\$ 3.180,54	R\$ 8.022,01	R\$ 8.022,01
3	Bloquista/Acabador Gráfico	3	R\$ 1.745,12	R\$ 256,24	R\$ 2.001,36	R\$ 5.650,98	R\$ 16.952,94
4	Editor/Diagramador	1	R\$ 3.834,69	R\$ -	R\$ 3.834,69	R\$ 9.378,85	R\$ 9.378,85
Total Mensal							R\$ 57.343,54

RESUMO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS							
(a partir do acréscimo de 1 posto de editor)							
Item	Categoria	Quantidade Postos	Salário-base	Adicional Insalubridade	Remuneração Mensal	Valor Unitário Mensal	Total Mensal
1	Impressor em Off-Set	2	R\$ 4.575,10	R\$ 256,24	R\$ 4.831,34	R\$ 11.494,87	R\$ 22.989,74
2	Cortador Gráfico	1	R\$ 2.924,30	R\$ 256,24	R\$ 3.180,54	R\$ 8.022,01	R\$ 8.022,01
3	Bloquista/Acabador Gráfico	3	R\$ 1.745,12	R\$ 256,24	R\$ 2.001,36	R\$ 5.650,98	R\$ 16.952,94
4	Editor/Diagramador	2	R\$ 3.834,69	R\$ -	R\$ 3.834,69	R\$ 9.378,85	R\$ 18.757,70
Total Mensal							R\$ 66.722,39



Autenticado eletronicamente por **João Ferreira dos Santos, Usuário Externo**, em 17/12/2020, às 16:05, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS, Secretário-Geral**, em 18/12/2020, às 18:36, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0175630** e o código CRC **3712EC6C**.